



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1508 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de
R\$ 189.524,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 189.524,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Agosto/2015, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

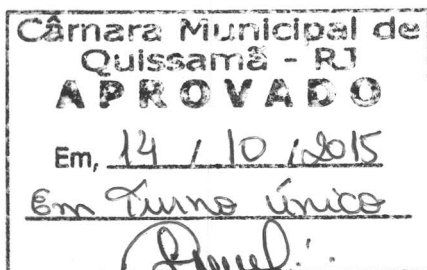
. Arrecadação prevista até 31/08/2015	Fonte 811	R\$	-
. Arrecadação realizada até 31/08/2015	Fonte 811	R\$	189.524,00
. Excesso de arrecadação até 31/08/2015	Fonte 811	R\$	189.524,00
. Utilizado nesta Lei		R\$	189.524,00
. Saldo Disponível		R\$	-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

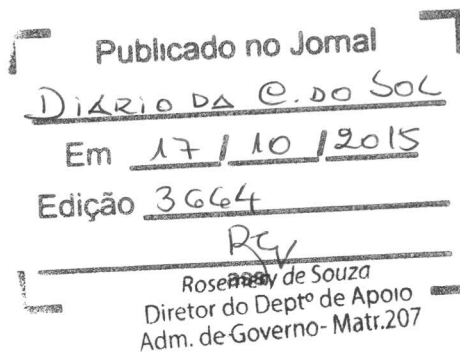
Prefeitura Municipal de Quissamã, 16 de outubro de 2015.



Nilton Pinto
Prefeito



Luiz Carlos Tronçosa Lopes
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
21.05-26.122.0054.1.008	891	4490.52	189.524,00
TOTAL:	-	-	189.524,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 14 / 10 / 2015
Em Turno Único

Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE